



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

13/04/15

VOTOS Favoráveis 08
Contraos 00

PROJETO DE LEI Nº 034/2015

DE 01 DE ABRIL DE 2015
Presidente da Câmara dos Vereadores de Arroio do Tigre

PROTOCOLO Nº 093/2015

DATA 06/04/15 HORA 08:19

Declar. Public. MSF

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOBRADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.988.882/0001-33, com abrangência de atendimento aos municípios do Centro-Serra.

Art. 2º. Deverá à Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho apresentar, prestação de contas do recurso recebido mensalmente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 – Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
01 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho, com intuito de custear despesas de manutenção do serviço de defesa civil, visto que o nosso Município recebe atendimento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho.

O Município vem sendo atendido pelo Corpo de Bombeiros de Sobradinho, desta forma é que surge a necessidade de auxiliarmos, tal entidade, por meio de Subvenção Social para que possam continuar atendendo nosso Município.

Além disso, a subvenção será destinada para incentivar os mesmos, pois a pouco tempo ocorreu um acidente de trânsito com o veículo do Corpo de Bombeiros, no qual o veículo restou danificado, assim a subvenção auxiliará nas despesas com conserto e manutenção do veículo, entre outras despesas como, por exemplo, a aquisição de combustíveis, equipamentos de resgate, despesas da sede (água, luz, telefone), aquisição de peças para reposição, equipamentos de proteção individual – EPI utilizados pelos bombeiros voluntários.

Assim pela importância dos serviços prestados por esta Associação de Voluntários é que solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
01 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal.